

Ellen Gracie suspende gratificação a servidores do Amazonas

28/04/2007

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Ellen Gracie, derrubou duas liminares do Tribunal de Justiça do Amazonas que determinavam o pagamento imediato de gratificação atualizada e de valores acima do teto estadual a servidores públicos.

O recurso é do governo do estado, que alegou lesão à ordem pública e econômica por ofensa a dispositivo constitucional. O acatamento das liminares, segundo a defesa, acarretaria a interrupção das políticas previdenciária e remuneratória no estado.

No entendimento da ministra Ellen Gracie ficou configurada lesão à ordem pública e risco de 'efeito multiplicador' da decisão, diante da existência de outros servidores em situação potencialmente idêntica a dos impetrantes.

Sobre a existência de direitos adquiridos e na eventual ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, a ministra entendeu não ser possível tal análise, pois se trata de exame do mérito nos mandados de segurança.

SS 3.194

SS 3.196

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-28/ellen_gracie_suspende_gratificacao_servidores_amazonas/